

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800005, PROTOCOLO N.º 14.465.217-7, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS VISANDO OPORTUNIZAR AOS FILHOS DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA A SER DESENVOLVIDO NA CASA FAMILIAR RURAL, DORAVANTE DENOMINADA CFR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pelo Secretário RENATO FEDER, nomeado pelo Decreto n.º 1437 - 23 de maio de 2019, inscrito no CPF sob n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, CEP 84.635-000, no município de Paulo Frontin/PR, neste ato representado pelo Prefeito ANTONIO GILBERTO GRUBA, inscrito no CPF sob o n.º 708.778.589-34, portador da carteira de identidade n.º 4.475.907-1, residente e domiciliado no município de Paulo Frontin/PR, e-mailgabinete@paulofrontin.pr.gov.br e telefone (42) 35431210.

Os partícipes celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 118, incisos I e II e no art. 146, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037-PGE, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a **substituição do fiscal/gestor** do Termo de Cooperação Técnica n.º 201800005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL/GESTOR DO TERMO

Em consonância ao contido no Termo de Cooperação Técnica n.º 201800005, cláusula sexta, fica designada pela SEED, como gestora/fiscal do Termo, a servidora Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto, CPF n.º 023.850.719-08, do Departamento de Educação Profissional – DEP.

Parágrafo Primeiro: O gestor/fiscal que acompanhará a execução do Termo de Cooperação Técnica, será indicado por meio de Portaria a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Em consonância ao contido no Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 201800005, item XIV, fica designada pelo Município de Paulo Frontin, como gestora/fiscal do Termo, a Diretora Pedagógica, Mônica Chilanti, CPF n.º 060.631.069-01.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

Renato Feder
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



ePROTOCOLO



Documento: **TermoDeApostilamento_PauloFrontin.03.09.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 10/09/2021 10:29.

Inserido ao protocolo **14.465.217-7** por: **Renold de Oliveira Teixeira** em: 03/09/2021 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d3b89e10661475735828c7d140247d08.